



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 159 de 05 de julho de 2012.

Dispõe sobre a ratificação da Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela, referente à Reforma – Unidade Básica de Saúde, no município de Novo Horizonte Norte, situado na Região de Saúde Vale do Arinos, do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

II – A Portaria GM/MS N° 2206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo componente de reforma.

III – A Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

IV – A Proposição Operacional da CIR Vale do Arinos N° 003, de 15 de maio de 2012, que propõe a ratificação da Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela, referente à Reforma – Unidade Básica de Saúde, no município de Novo Horizonte Norte, conforme CNES – 232712, situado na Região de Saúde Vale do Arinos, do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço para pagamento da segunda parcela, referente à Reforma – Unidade Básica de Saúde - Proposta N° 14170331000184/2011-01, conforme CNES - 232712 no município de Novo Horizonte Norte, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

